



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

REQUERIMENTO Nº- 008/2024

EXMO SENHOR
Josimar Marques Barbosa
MD: Prefeito Municipal
Paranatinga - MT

O Vereador que o presente subscreve, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal, observado o artigo 132, Inc. IX do mencionado diploma, **REQUER** à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado através de requerimento, sob as penas da Lei, ao **Senhor Prefeito Municipal de Paranatinga**, para que observe os dispostos na Lei Orgânica Municipal o que segue;

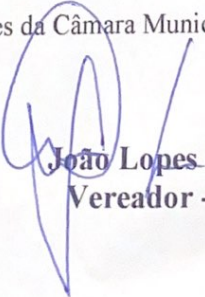
**** SEÇÃO II DAS EMENDAS AOS PROJETOS ORÇAMENTÁRIOS Art. 74.** Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno. § 1º Caberá a Comissão da Câmara Municipal:

**** § 7º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um ponto dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual, 0,6% (zero ponto seis por cento) será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Considerando que 50% do limite destinado as nossas emendas impositivas seja destinados à saúde pública municipal, REQUEIRO que os outros 50% sejam destinada à Igreja Católica – Paróquia Santo Antônio Maria Claret – Bairro Concórdia em nosso município.

As cópias dos documentos solicitados/execução e ou informações deverão ser encaminhados e prestados no prazo estipulado, sob às pena da Lei.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 16/05/2023


João Lopes da Silva
Vereador - PODE

*05/03/2024
Realizado
10.23
Lourivaldo*